



**LEI Nº 591/2010, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.**

**Denomina a AVENIDA ENFERMEIRA MARIA IVELDA PORTELA DE AGUIAR, localizada no conjunto Jardim da Serra, na Sede do Município de Tianguá-CE.**

**PREFEITA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ,** faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **ENFERMEIRA MARIA IVELDA PORTELA DE AGUIAR**, o nome da Avenida que fica situada no conjunto Jardim da Serra, com início na AVENIDA PROJETADA 3 e perpendicular à Avenida Narciso Pessoa Araújo, cruzando a área verde, separando as quadras 20 e 21, das quadras 18 e 19, localizada na Sede do Município de Tianguá-CE.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 12 de Agosto de 2010.

**NATÁLIA FÉLIX DA FROTA**

Prefeita Municipal

